



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 10/2023 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 1 de setembro de 2023.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Pedro II, por meio da Diretoria-Geral, Diretoria de Ensino e Coordenação de Pedagógica, torna público que estarão abertas as inscrições visando à concessão de bolsas de monitoria remunerada no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e voluntárias com início em setembro de 2023 até a integralização das disciplinas, prevista para dezembro. As bolsas são destinadas aos estudantes da Educação Profissional Técnica (Concomitantes/Subsequente) e Graduação, regularmente matriculados no IFPI - Campus Pedro II, conforme Quadro 1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1. Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Pedro II, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício de 2023.2, o Campus Pedro II disponibilizará 12 (doze) bolsas remuneradas no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 12 (dez) voluntárias mais cadastro de reserva, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsa de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	COMP. CURRICULAR	QUANTIDADE DE BOLSA	PROF. RESPONSÁVEL	TURNO DA MONITORIA	CARGA HORÁRIA	TIPO DE BOLSA
Técnico em Gastronomia	Laboratório de Gastronomia	02	Ana Paula Ferreira	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remuneradas 01 Não Remuneradas
Técnico em Ser. de Rest. e Bar	Laboratório de Restaurante e Bar	03	Renata Torres	Noite	12h semanais	02 Remunerada 01 Não Remunerada

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Redes de Computadores	01	Thiago Abreu De Moura	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Análise e Projetos de Sistemas	02	Paulo de Oliveira Gomes Filho	Manhã/Tarde	12h semanais	02 não Remunerada
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Programação Orientada a Objetos	02	Anderson dos Reis Barros	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Programação para Internet II	01	Manuel Gonçalves da Silva Neto	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Engenharia de Software I	02	Cleber da Silva Araújo	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 não Remunerada
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas Operacionais	02	Cleber da Silva Araújo	Manhã/Tarde	12h semanais	02 não Remunerada
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Língua Brasileira de Sinais	01	Marcia Rúbia de Oliveira Lima	Manhã/Tarde	12h semanais	01 não Remunerada
Bacharelado em Administração	Contabilidade Geral (Mod II)	02	Clayton Robson Moreira da Silva	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada
Bacharelado em Administração	Contabilidade Gerencial (Módulo IV)	02	Clayton Robson Moreira da Silva	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada
Ciências Biológicas	Física aplicada as Ciências Biológicas	02	Wilton de Carvalho Lopes	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada
Ciências Biológicas	Língua Brasileira de	01	Elayne Cristina Rocha	Manhã	12h semanais	01 Remunerada

	Sinais		Dias			
Ciências Biológicas	Biologia Celular	01	Marineide Rodrigues do Amorim	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Não Remunerada
Ciências Biológicas	Bioestatística	01	Rafael da Costa Almeida	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Não Remunerada
Ciências Biológicas	Fisiologia Vegetal	01	Esterfania Araujo Barbosa Farias	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Não Remunerada
Ciências Biológicas	Bioquímica	02	Willame Rodrigues do N Sousa	Manhã/Tarde	12h semanais	01 Remunerada 01 Não Remunerada

2.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria, os(as) estudantes de Graduação e dos cursos técnicos concomitante/subsequente em Gastronomia e em Serviço de Restaurante e Bar (conforme Quadro I), desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPESP, IFPI, CAPES, ou de qualquer outra agência de fomento), excetuando as bolsas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social;

3.1.3 Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a bolsa, com bom aproveitamento, com média igual ou superior a 7,0 (sete);

3.1.4 Ter obtido média geral em todas as demais disciplinas cursadas igual ou superior a 7,0 (sete);

3.1.5 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.6 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.7 Apresentar frequência regular;

3.1.8 Ter desempenho satisfatório (igual ou superior a 7,0) na análise do histórico do coeficiente de rendimento;

3.1.9 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e da monitoria.

3.1.10 Possuir habilidade interpessoal de condução da Monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/UkTkLXWL5kL1VVpGA>

4.2 Período de inscrição: de 04 e 05 de setembro de 2023 até às 23h59min.

4.2.1 as inscrições realizadas após horário estabelecido serão consideradas indeferidas.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por uma única disciplina objeto de monitoria (Quadro 1) e anexar a seguinte documentação, em arquivo único, ao formulário eletrônico (item 4.1):

4.1.1 Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (link no item 4.1);

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Declaração de Matrícula;

4.1.4 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (link no item 4.1);

4.1.5 Declaração de não possuir vínculo empregatício e não recebimento de bolsas conforme pré-requisitos 3.1.2 e 3.1.5 deste edital (link no item 4.1). Quem recebe bolsa permanência poderá concorrer.

4.2 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto, é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

4.3 O candidato que não enviar a documentação na forma especificada no item 4, terá a sua inscrição indeferida;

4.4 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação Pedagógica - Campus Pedro II, no período previsto no cronograma de atividades (item 7 do edital).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção levará em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de duas etapas que são:

5.1.1 Análise prévia dos documentos exigidos no tópico 4.1 deste edital (Eliminatória).

5.1.2 Análise do histórico escolar (Classificatória e Eliminatória), por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

5.2 O candidato deverá ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para efeitos de classificação.

5.3 O candidato deverá ter média na disciplina que atuará como monitor igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para efeitos de classificação.

5.4 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. maior índice de rendimento acadêmico;

II. maior média obtida na disciplina que atuará como monitor;

III. maior idade.

5.5 Inicialmente todos os candidatos inscritos concorrerão para a vaga remunerada, devendo a vaga não-remunerada ser ocupada pelo próximo candidato classificado da lista, conforme a ordem de classificação (Item 6 do Edital);

5.6 Admitir-se-á recurso contra os resultados, através do e-mail: monitoria.capedii@ifpi.edu.br no período informado no cronograma deste Edital. O recurso deverá ser enviado na forma do anexo I do edital, com o assunto **RECURSO - EDITAL DE MONITORIA 2023.2**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será aprovado o candidato que esteja classificado dentro do número de vagas disponíveis, conforme o Quadro I, e que obtiver a maior média final (MF):

$$MF = (CR + MD)/2$$

onde **CR** representa o coeficiente de rendimento e **MD** a média na disciplina.

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média final.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento do edital	01 de setembro de 2023
Período de inscrições	04 a 05 de setembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar das inscrições e seleção	até o dia 11 de setembro de 2023
Recursos contra o resultado preliminar das inscrições e seleção	12 de setembro de 2023
Resultado dos recursos e Resultado Final da seleção	13 de setembro de 2023
Assinatura do termo de compromisso	14 de setembro de 2023
Início das atividades	14 de setembro de 2023

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos aos alunos.

8.2 Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais.

8.3 Auxiliar o corpo docente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

8.4 Auxiliar no desenvolvimento de atividades práticas no IFPI relacionadas com a disciplina.

8.5 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

8.5 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

8.6 Apresentar, bimestralmente, ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

8.7 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador, folha de frequência às atividades planejadas.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

9.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

9.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 São atribuições do Professor orientador:

10.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

10.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

10.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

10.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;

10.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Coordenação de Extensão, ANEXO I da Resolução 94/2021/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 94/2021/CONSUP.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

11.2 A vigência da bolsa de monitoria será de setembro a dezembro de 2023.

11.3 As informações e dúvidas sobre a seleção deverão ser sanadas de forma presencial nos seguintes setores:

- Gabinete da Direção Geral (no horário das 08:00 h às 12:00 h)

- Coordenação Pedagógica (no horário das 13:00 h às 19:00 h)

11.4 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Campus Pedro II.

Pedro II - PI, 01 de setembro de 2023.

William de Souza Melo

Diretor de Ensino do IFPI, Campus Pedro II

Raimundo Nonato Alves da Silva

Diretor-Geral do IFPI, Campus Pedro II

Documento assinado eletronicamente por:

- **William de Souza Melo, DIRETOR(A) - CD4 - DENS-CAMPUS PEDRO II**, em 01/09/2023 19:42:39.
- **Raimundo Nonato Alves da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PEDROII-CAMPUS PEDRO II**, em 01/09/2023 20:07:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188889

Código de Autenticação: 23bc0c819b

